

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026
CONCORRÊNCIA Nº 040/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2026 APENSO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6229/2025**

Aos **22 de Junho de 2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas, 310- Centro- Chapadinho/MA representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Rua das Juçaras, Cd Executive Lake nº3, Sala 402- Renascença, São Luis-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001-98**, através do seu sócio proprietário **THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO**, CPF 825.214.653-15, RG 888297980, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 097/2026**, decorrente da Concorrência nº 040/2025, oriundo do Proc. Administrativo nº 6229/2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2026, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo e financeiro** do contrato original, referente à **Contratação de Empresa especializada para serviços de reforma e substituição do telhado de fibrocimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública do município de Chapadinho/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de **42,49% (Quarenta e dois virgula quarenta e nove por cento)**, resultando em acréscimo financeiro de **R\$ 121.457,04 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, nos termos do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.33.00 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito;
Projeto/Atividade: 06.181.0003.2011.0000 - Manutenção da Guarda Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 097/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme determina a legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Chapadinho/MA, 22 de Junho de 2026.


RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

THOMPSON

BEZERRA CARNEIRO

SOBRINHO:8452146

5315

Assinado de forma digital

por THOMPSON BEZERRA

CARNEIRO

SOBRINHO:84521465315

Dados: 2026.07.27

18:02:38 -03'00'

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Thompson Bezerra Carneiro Sobrinho

Representante Legal

CONTRATADA